



PROCESSO Nº	59.743-0/2023
INTERESSADO(A)	ROBERTO ANTONIO PEDROSO
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO	11/03 A 15/03/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 119/2024 – PV

Resumo: ATO DE REVISÃO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE APOSENTADORIA. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **59.743-0/2023**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts, 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 163/2024 do Ministério Público de Contas, em: **REGISTRAR** o **Ato nº 2.274/2023**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 28/07/2023, Edição nº 28.551, pág. 62, referente à Declaração de Nulidade da Aposentadoria concedida ao Sr. **ROBERTO ANTONIO PEDROSO**, registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 362/2022-PV, em razão da declaração de inconstitucionalidade da norma que fundamentou a concessão do benefício, conforme fundamentação constante no referido ato; e **APENSAR** estes autos aos de nº 7.749/2022.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

